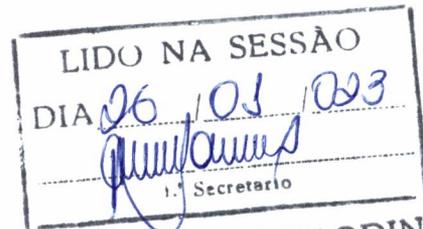


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

MENSAGEM



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, em obediência ao artigo 34 da Resolução Legislativa n.º 001/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, apresenta aos nobres vereadores desta Casa o Projeto de Resolução que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o biênio de 2023/2024.

O Projeto em destaque é de suma importância para andamento dos trabalhos legislativo.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Gabinete da Presidência em 25 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 Votos
Em 26 / 01 / 2023

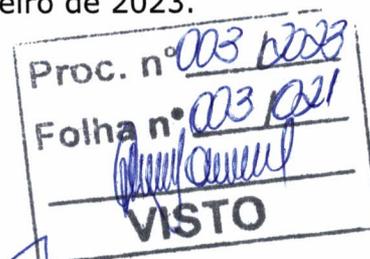
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

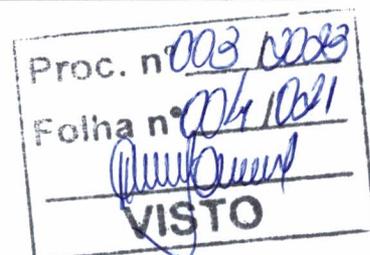
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 25 de Janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 25 de janeiro de 2023.

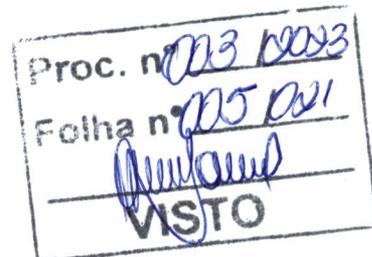


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 26 de janeiro deste, com início às 09h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 25 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 003/2023
Folha n° 006/021
MISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/01/2023
HORAS 09h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **Efésios 4: 31-32**
- II – Leitura e aprovação da Ata da 18ª Sessão Extraordinária, realizada em 20/12/2022.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2023 *que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 102.919,26 (cento e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)).

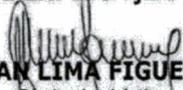
Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2023 *dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da câmara municipal de teixeirópolis e dá outras providências*.

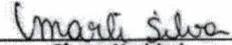
Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 001/2023 *Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024*.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/01 À 26/01/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/01 À 26/01/2023

Proc. n° 003/2023
Folha n° 07/021
[Signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo



Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 001/2023 "Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024".

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênese Moreira da Silva", em 26 de janeiro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 003/2022
Folha nº 09 de 21
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 003/2022
Folha n° 110/2021
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 26 de fevereiro deste com início às 09h30min em Reunião ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 001/23 (executivo), Projetos de Leis nº 001/23 (legislativo) e o projeto de resolução nº 001/23 em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, proposições está colocada no regime de urgência especial de tramitação.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 26 de janeiro de 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 003/23
Folha n° 012/024
Maurício

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER n° 001/2023

PROPOSITURA:

VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6x0 Voto
Em 26/01/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2022, "Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024".

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Resolução n° 001/2023 Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que visa as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024, lido em Plenário no dia 26 de janeiro do corrente ano, durante a 1ª Sessão Extraordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Resolução por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2023.



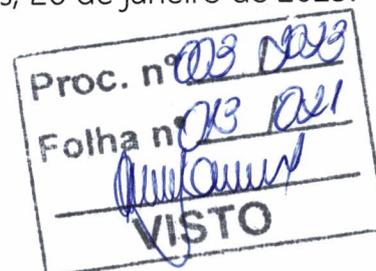
Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR

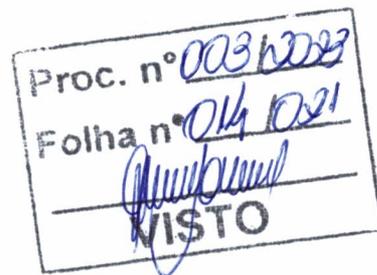


Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR





ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 001/2023** "que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 102.919,26 (cento e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), **Projeto de Lei nº 001/2023** dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da câmara municipal de teixeirópolis e dá outras providências e o **Projeto de Resolução nº 001/2023** "Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024".considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. n° 003/2023
Folha n° 015/021
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO
DE 2023
HORAS 09h30min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

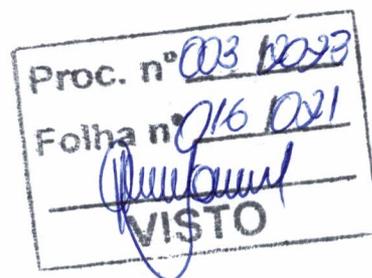
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

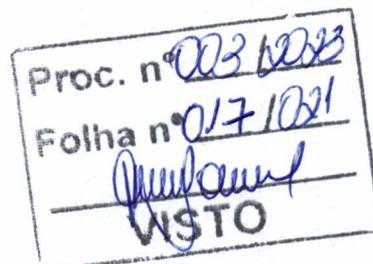
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 26 de janeiro de 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 26 de dezembro de 2023.



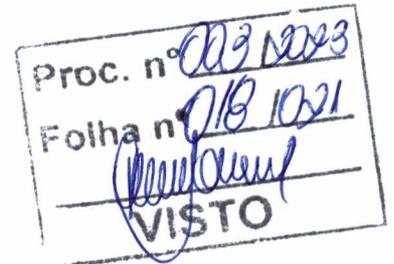
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 26 de janeiro deste, com início às 11h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a cursive name that appears to be 'Carlos Kleber de Matos', enclosed within a blue oval stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/01/2023
HORAS 11h00min**

Proc. nº 003/2023
Folha nº 019/021
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **João 8: 32**

II – Leitura e aprovação da Ata da 01ª Sessão Extraordinária, realizada em 26/01/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2023 "que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 102.919,26 (cento e dois mil novecentos e dezanove reais e vinte e seis centavos)).

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2023 "dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da câmara municipal de teixeirópolis e dá outras providências".

Leitura do Projeto de Resolução nº 001/2023 "Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024".

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2023 de autoria do Poder Executivo

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2023 de autoria do Poder Legislativo

Leitura do Parecer nº 001/2023, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 001/2023

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 001/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2023 de autoria do Poder Executivo

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 002/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2023 de autoria do Poder Legislativo

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 26/01/2023
HORAS 11h00min

Proc. n° 001/2023
Folha n° 001/021
VISTO

Discussão e votação única do Parecer nº 001/2023, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 001/2023

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 001/2023 "que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 102.919,26 (cento e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)).

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 001/2023 "dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da câmara municipal de teixeirópolis e dá outras providências".

Discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 001/2023 "Dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024".

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/01 À 26/01/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/01 À 26/01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 11h00min

Proc. n° 023/2023
Folha n° 01/01
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br